



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 05/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/15

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o n° 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 n° e RG n° 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei n° 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar n° 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93; no Decreto n° 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo n° 10.693/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

Fornecedor	RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME	
CNPJ	02.265.186/0001-36	
Representante legal/Identificação	DORIAN SAMPAIO FILHO CPF: 091.517.293-34 RG: 599.812	Cargo: Sócio
Endereço	Rua Carlos Câmara, altos, n° 1.048 – Gentilândia – Fortaleza/CE	
CEP	60.020-150	
Telefone	(85) 3281.3676	
Email	rds1048@gmail.com dorian1048@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório

respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	TIRAGEM MÍNIMA P/CADA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cartaz 4 x 0 cores, formato 42 cm x 30 cm aberto, papel couché liso 170g, 15 modelos (artes) de cada cartaz, cada modelo com 200 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	Und.	3.000	200	1,46	4.380,00
2	Folder 4 x 4 cores, 30 cm x 21 cm aberto, papel couché liso 145g ou 150g, dobrado (2 paralelas), 8 modelos (artes) de cada folder, cada modelo com 500 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	Und.	4.000	500	0,58	2.320,00
3	Panfletos 4 x 4 cores, formato 15 cm x 21 cm, papel couché liso 90g, 9 modelos (artes) de cada panfleto, cada modelo com 1.000 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	Und.	9.000	1.000	0,30	2.700,00
4	Crachá 4 x 0 cores, formato 15 cm x 10 cm, papel cartão 350g, acabamento com laminação fosca, furado, com cordão de nylon na cor branca ou preta, 5 modelos (artes) de cada crachá, cada modelo com 200 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	Und.	1.000	200	1,60	1.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

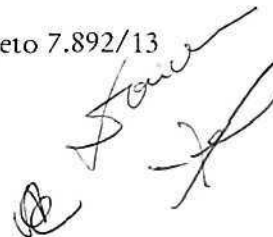
13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13



Processo TRT7ª nº 10.693/2014 – ARP nº 05/2015

e demais normas aplicáveis à espécie.

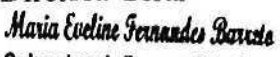
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

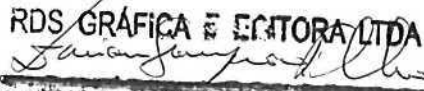
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora Geral

Maria Eveline Fernandes Borzato
Ordenadora de Despesa Substituta

RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME


RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA
Dorian Sampaio Filho
Sócio-Administrador

RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA



QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato 11SR012 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 05.116.014/0001-99. OBJETO: Alteração de dados bancários da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Processo e-PAD 1045/2015. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015 SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Janeide de Medeiros Dantas Silva (pela Contratada). 15TA011 - e-PAD 2781/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 77/2014

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0006476-33.2014.5. Objeto: Pregão Eletrônico - Reforma e ampliação da sala onde encontra-se instalado o CPD secundário do Tribunal.

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

(SIDECA - 03/03/2015) 080014-00001-2015NE400100

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2015 - UASG 080014

Nº Processo: 0004904-42.2014.5. Objeto: Pregão Eletrônico - Substituição do elevador do prédio do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul - RS, contemplando o fornecimento, instalação e execução dos serviços de manutenção. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/03/2015 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.º andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDECA - 03/03/2015) 080014-00001-2015NE400100

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015

PROCESSO: 09.53.15.0015-35. OBJETO: Aquisição de cabos e de paralelepípedos listados nos Anexos I e II do Termo de Referência. ABERTURA: 17 de março de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 3 de março de 2015.
GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

PROCESSO: 09.53.14.00364-35. OBJETO: é Registro de Preços para eventual aquisição de ternos e uniformes táticos. ABERTURA: 17 de março de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 3 de março de 2015.
JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARPNº05/15.PE03/15.Proc.10.693/2014.Fornecedora: RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.CNPJ:02.265.186/0001-36. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (cartaz, folder, panfleto, crachá), Lote único. Valor Total: R\$ 11.000,00.Sem cadastro de reserva.Vigência:12m.Fundamento legal:Leis nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decreto nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT7, e Dorian Sampaio Filho, Sócio-Administrador, pela fornecedora, em 25/02/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O TRT da 9ª Região comunica a continuação da Tomada de Preços 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de intervenções corretivas do Edifício Rio Branco (anexo Casarão), localizado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Centro - Curitiba/PR, com a realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas às 15h do dia 05/03/2015, na Rua Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. Informações no site www.trt9.jus.br ou pelo e-mail licitacao@trt9.jus.br ou pelo telefone (41) 3310-7375.

YOLE UENO
Presidente da Comissão de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2015

SRP para aquisição e consertos/ajustes de vestes talares. Empresa vencedora/grupos/itens/valor: Lima Dias Roupas e Acessórios LTDA-EPP; Grup os 1,2,3,4,5,itens 1,2,3,4 e 5; R\$1.986,64, R\$3.845,00,R\$1.280,00, R\$3.320,00,R\$3.715,00,R\$336,50, R\$930,00, R\$1.050,00,R\$1.535,00 e R\$1007,50.

MICHELLE CRISTIANY PEREIRA MIRANDA
Chefe do Núcleo de Licitações
Substituta

(SIDECA - 03/03/2015) 080016-00001-2015NE000011

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com a inscrição de servidores no Curso "50 Vícios mais comuns nos Contratos de Compras e Serviços - Saiba como Evitá-los", no período de 9 a 11.3.2015, em São Paulo (SP). CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). MA-213/2015. RECONHECIMENTO: Em 27.2.2015, por Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 2.3.2015, por Maria das Graças Alecrim Marinho, Desembargadora do Trabalho Presidente.

ESPÉCIE: Despesa com a inscrição de servidores deste TRT 11ª Região, no curso "Elaboração de Planilhas de Orçamento de Obras com o novo SINAPI". CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no inciso II, do artigo 25, no mesmo diploma legal. VALOR: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais). MA-125/2015. RECONHECIMENTO: Em 26.02.2015, por Antonio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 02.03.2015, por Maria das Graças Alecrim Marinho, Desembargadora do Trabalho Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PR 4240/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi Administradora de Serviços Ltda. Objeto: Promover a repactuação do contrato ajustando para que passe a incidir o valor de R\$ 45.034,11 mensais, a partir de 1º-1-2015. Data da assinatura: 3-3-2015. Pelo Contratante: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 77/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Gente Seguradora S/A. Objeto: Seguro para a frota oficial do contratante. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valor: R\$ 14.999,00. Vigência: 12 meses, a partir de 21-2-2015, conforme vigência das apólices. Data da assinatura: 19-2-2015. Pelo TRT: Paulo César Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Marcelo Wais, Diretor.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 773/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de material de expediente para reposição de estoque do Almoxarifado.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 16/03/2015. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 17/03/2015. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836/2015-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviço especializado de vigilância eletrônica, 24 horas diárias, a ser prestado na Vara do Trabalho de Palhoça e no Setor de Gráfica e Memória Institucional.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 16/03/2015. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 17/03/2015. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário das 12 às 19 horas.

Florianópolis-SC, 3 de março de 2015.
ALEX WAGNER ZOLET
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2015

PROCESSO DIGITAL Nº 1077/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CLAROS S.A. Objeto: contratação de empresa telecomunicações que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP- Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas, poderá ser oferecida a tecnologia 2G, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30(trinta) acessos móveis, com a disposição das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VCI, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, conforme especificações detalhadas no Pregão Eletrônico nº 49/2014, (Anexo I do Edital) e proposta Comercial. Vigência: a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60(sessenta) dias. Assinado: 19/02/2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.58, nota de empenho nº 2015NE000228, emitida em 27/01/2015, perfazendo o valor Global Anual de R\$ 38.329,20. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, os Senhores Jorge Luiz da Silveira e Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2015 - Objeto: Aquisição de 1.300 conjuntos de caneta e lapiseira, destinados à realização do 15º Congresso deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 17/03/15, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, na Rua Dr. Quirino, 1080, Campinas - SP e no site acima.

JOÃO SANTOS MARINHO JÚNIOR
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº CP0491/2013-B - Pregão Eletrônico. Contrato: 10/2015. Partes: TRT e MR Computer Informática Ltda. Objeto: fornecimento de cartuchos de toner e cilindros para impressoras multifuncionais. Fundamento: Lei 8.666/1993. ARP11/2014. Valor total: R\$ 479.105,50. Lei de Diretrizes Orçamentárias 13.080 de 02/01/2015. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.30.17. Empenho: 2015NE440 de 04/02/2015. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Mauri Abud Wohnrath. Data: 10/02/2015.

Processo nº CP0046/2014-H - Pregão Eletrônico. Contrato: nº 09/2015. Partes: TRT e Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. Objeto: execução de serviços de manutenção no prédio do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, instalação do posto de saúde e 5ª Vara do Trabalho. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$261.255,64. L.D.O. nº 13.080 de 02/01/2015. Classificação: